

DECRETO Nº 3.102, de 17 de dezembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-35.078,34 (trinta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.801 31909400	0100	1.340,00
6.2037 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			

1.10.0.27.812.800 44905100 2.1052 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0112	14.241,16
1.12.0.20.122.801 31909400 6.2074 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0100	621,94
1.14.0.18.122.801 31909400 6.2093	0100	256,69
1.14.0.18.541.800 33903000 8.2097 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0112	659,00
1.18.0.19.122.801 31911300 6.2170	0100	1.500,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	31911300	0102	16.000,00
6.2172			
1.19.0.12.361.801	33903900	0101	459,55
3.2110			
TOTAL			35.078,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.801	44905200	0100	19.337,18

6.1006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 44905100	0100	14.241,16
2.1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.19.122.801 33903900	0100	1.500,00
6.2170		

TOTAL		35.078,34
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal